

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 – SEINF, CELEBRADO EM 08 DE JANEIRO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP**, com sede no Distrito de Mumbaba, Município de Massapê, Estado do Ceará, CNPJ nº 12.314.392/0001-42, sito à Rua do Comércio, nº 429, CEP nº 62.142-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador legal, o **Sr. FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 97031013697 SSP-CE e CPF nº 829.620.223-91, residente e domiciliado na Rua Sinhá Saboia, nº 156, bairro Sinhá Saboia, CEP nº 62050-280, no Município de Sobral, Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do **TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2019-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER e SUPRIMIR** serviços inicialmente contratados para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DA LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do presente aditivo importa em uma **repercussão financeira positiva de R\$ 4.974,88 (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente a **1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento) do valor do Contrato**, sendo R\$ 14.646,24 (quatorze mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) de acréscimo, correspondente a **4,89% (quatro vírgula oitenta e nove por cento) do valor do Contrato**, e R\$ 9.671,36 (nove mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) de supressão, correspondente a **-3,23% (três vírgula vinte e três por cento) do valor do Contrato**, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P125260/2020), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

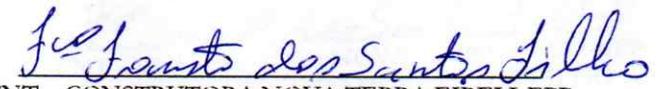
**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 04 de setembro de 2020.

  
MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE

  
CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP  
**FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS FILHO**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Justina do Nascimento Jota*

CPF: *059.429.873-21*

Assinatura: *Justina Jota*

Nome: *Amanda Gabriela de S. Vasconcelos*

CPF: *043.119.163-88*

Assinatura: *Amanda Vasconcelos*